



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

PERÍODO DE ANÚNCIO: **08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023**
CLIENTE: Comissão da CEDEAO
FONTE DE FINANCIAMENTO: ECOWAS
TIPO: Manifestação de Interesse

**SELEÇÃO DE UMA EMPRESA DE CONSULTORIA DE RECRUTAMENTO PARA O RECRUTAMENTO
EM VÁRIOS POSTOS NA COMISSÃO DA CEDEAO**

1. Na sequência da identificação das vagas prioritárias, a Comissão da CEDEAO tenciona utilizar os seus recursos para financiar um contrato de prestação de serviços para a seleção de uma empresa de consultoria encarregada do recrutamento para vários cargos.
2. O principal objetivo da consultoria consiste em garantir que o Departamento de Recursos Humanos realize um processo eficaz de recrutamento de pessoal em tempo real para satisfazer as necessidades de recursos humanos organizacionais e as expectativas das principais partes interessadas no que diz respeito ao preenchimento de vagas prioritárias na Comissão da CEDEAO e noutras Instituições.
3. A duração total da missão é **estimada em seis (6) meses, renovável** em função das necessidades da Comissão da CEDEAO e do desempenho satisfatório da empresa contratada.
4. A COMISSÃO DA CEDEAO convida as empresas de consultoria **especializadas em recrutamento/seleção de pessoal** a apresentarem a sua candidatura para os serviços acima descritos. As empresas de consultoria interessadas, elegíveis e qualificadas devem fornecer informações completas sobre as suas qualificações e experiência, demonstrando que são qualificadas e têm experiência na prestação de serviços semelhantes. Os critérios de seleção são os seguintes:
 - a) Deve demonstrar um mínimo de dez (10) anos de experiência geral; b) Deve demonstrar ter executado com êxito pelo menos três (3) experiências/projetos semelhantes (experiência específica e bem-sucedida na avaliação e seleção de candidatos a emprego) nos últimos dez (10) anos em organizações internacionais, entidades públicas/privadas de renome ou projetos financiados por doadores; c) Deve demonstrar ter executado com sucesso pelo menos duas (2) experiências semelhantes (experiência específica e bem-sucedida na avaliação, avaliação e seleção de candidatos a emprego) nos últimos dez (10) anos na região da CEDEAO; d) Lista do pessoal relevante a ser afetado ao projeto, CV com detalhes sobre qualificação, experiência relevante,

competências, conhecimentos linguísticos, etc.; e) Deve demonstrar conhecimentos e experiência na utilização de software de recrutamento relevante; informática e tecnologia da informação;

NB: Ao abordar os critérios acima enumerados, as empresas de consultoria devem fornecer provas tangíveis e referências pormenorizadas de todas as alegações feitas em termos de experiência e capacidades, trabalhos semelhantes, etc. Cada referência fornecida deve ser resumida numa folha de projeto e só será considerada e aceite se o candidato anexar documentos comprovativos que indiquem as informações de contacto das entidades adjudicantes, de modo a facilitar a verificação das informações fornecidas, abrangendo excertos do contrato (página de rosto interior; página com as assinaturas e os Termos de Referência), juntamente com atestado(s) de boa execução de cada contrato apresentado.

5. As empresas de consultoria interessadas podem candidatar-se em consórcio ou parceria para assegurar e/ou reforçar as suas capacidades consolidadas para executar a atribuição.

6. Os critérios de elegibilidade, a preparação da lista restrita e o processo de seleção devem estar em conformidade com as Regras e Procedimentos da CEDEAO para a Utilização de Consultores (Código de Contratações Públicas da CEDEAO), disponível no seu sítio Web: <http://www.ecowas.int>. **O processo de seleção basear-se-á no Método de Seleção baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), e será elaborada uma lista restrita de seis (6) empresas**, que apresentem os melhores perfis com todas as reivindicações devidamente fundamentadas, para posterior consideração após a manifestação de interesse. Além disso, as empresas que fazem parte de uma rede internacional devem apresentar apenas uma manifestação de interesse enquanto rede.

7. Chama-se a atenção das empresas de consultoria interessadas para o artigo 118.º do Código de Contratações Públicas revisto da CEDEAO (“Infrações cometidas por candidatos, proponentes/concorrentes e adjudicatários”), que fornece informações sobre práticas corruptas ou fraudulentas na concorrência ou execução de um contrato. Além disso, queira consultar as seguintes informações específicas sobre conflitos de interesses relacionados com esta adjudicação, em conformidade com o Artigo 1119.º do Código de Contratações Públicas revisto da CEDEAO.

8. As empresas de consultoria interessadas podem obter mais informações nos endereços eletrónicos abaixo indicados, durante os dias e horas úteis das 9:00 às 17:00 horas (hora de Abuja): sbangoura@ecowas.int com cópia para procurement@ecowas.int, ikkamara@ecowas.int rguira@ecowas.int

9. As Manifestações de Interesse (MDI) devem ser dirigidas ao Diretor, Administração e Serviços Gerais, e entregues em envelopes selados (1 original assinado e 3 cópias) em inglês, francês ou português e claramente marcados com a menção “**Seleção de uma empresa de consultoria de recrutamento para o recrutamento para vários cargos na COMISSÃO DA CEDEAO**”. “**Não abrir exceto na presença do Comité de Abertura.**” As manifestações de interesse devem ser enviadas para o endereço abaixo indicado, o mais tardar, até **06 de junho de 2023 às 11h00 Horário de Abuja:**

Para entrega em mão ou por correio registado para:

ECOWAS Commission, Directorate of General Administration, Procurement Division, Plot 101, Yakubu Gowon Crescent, Asokoro District, Abuja, NIGERIA.
Email: sbangoura@ecowas.int com cópia procurement@ecowas.int,
ikkamara@ecowas.int rguira@ecowas.int

As submissões eletrônicas são aceites e serão, portanto, consideradas.

10. As línguas de trabalho serão o inglês, o francês ou o português.

11. Este pedido de manifestação de interesse pode ser consultado no sítio Web da CEDEAO.